



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 25.20.02-DP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020.20250430/0001-62

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA DA CULTURA E

O(A) SECRETARIA DA CULTURA, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) SHIRLEY JANE DA SILVA LAVOR, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00020.20250430/0001-62 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 25.20.02-DP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é NECESSIDADES DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS E AFINS) PARA A SEDE DA SECRETARIA DA CULTURA DE ITAPIPOCA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	EQUIPAMENTO DE SOM - Caixa de som Resposta de frequência -3 dB: 45 Hz ÷ 20000 Hz Max SPL: 130 dB Ângulo de cobertura horizontal: 90 ° Ângulo de cobertura vertical: 60 ° Driver de compressão: 1 ", 1.75" vc Woofer: 15 ", 2.5" vc Sinal de entrada: bal / unbal Conectores de entrada: XLR-jack Conectore	2.0	Unidade		
EQUIPAMENTO DE SOM - Caixa de som Resposta de frequência -3 dB: 45 Hz ÷ 20000 Hz Max SPL: 130 dB Ângulo de cobertura horizontal: 90 ° Ângulo de cobertura vertical: 60 ° Driver de compressão: 1 ", 1.75" vc Woofer: 15 ", 2.5" vc Sinal de entrada: bal / unbal Conectores de entrada: XLR-jack Conectores de saída: XLR Sensibilidade de entrada: -2 dBu / +4 dBu Frequências de cruzamento: 1600 Hz Proteções: térmicas, rms Limitador: Limitador suave Controles: Volume, Boost, Mic / Line Potência total: 1400 W PICO Frequências altas: 400 W pico Frequências baixas: 1000 W pico Potência total: 700 W RMS Frequências altas: 200 W RMS Frequências baixas: RMS de 500 W Refrigeração: convecção / forçado Conexões: conector VDE Material do gabinete: PP composto Hardware: 2xM10 voando p. Alça: 2 lados, 1 topo Polo Mount / Cap: Sim Cor: Preto Alimentação: 115V Altura: 708 mm Largura: 437 mm Profundidade: 389 mm Peso líquido: 19,6 kg					
2	MESA DE SOM - Tipo de console: Analógica Tipos de alimentação: Pilha, USB Com alimentação fantasma: Sim Com efeitos: Sim Principais efeitos incluídos: Reverb Conectores: 6.35MM,	1.0	Unidade		



	Auxiliar, RCA, USB, XLR Quantidade de canais: 8 Conectividade: Bluetooth Material da carcaça: Metal Acessórios incluídos:				
MESA DE SOM - Tipo de console: Analógica Tipos de alimentação: Pilha, USB Com alimentação fantasma: Sim Com efeitos: Sim Principais efeitos incluídos: Reverb Conectores: 6.35MM, Auxiliar, RCA, USB, XLR Quantidade de canais: 8 Conectividade: Bluetooth Material da carcaça: Metal Acessórios incluídos: 1 adaptador AC AD-17, 1 cabo TRRS, 1 cabo USB, 1 guia Com equalizador: Sim Com software incluído: Não Quantidade de buses: 8 Quantidade de efeitos: 99 Quantidade de canais estéreos: 8 Altura: 0,83 cm Comprimento: 35,4 cm Largura: 31,5 cm Peso: 2,95 kg					
3	Microfone Duplo Microfone de Mão (Handheld) Range de Frequência: 560.000MHz - 589.700MHz ou 660.000MHz - 689.700MHz Modulação: UHF Padrão Polar: Cardióide Sistema PLL (Phase Locked Loop) Antena omnidirecional ¼ Comprimento de onda com conexão fixa Display OLED com indicação de nível de AF, RF,	1.0	Unidade		
Microfone Duplo Microfone de Mão (Handheld) Range de Frequência: 560.000MHz - 589.700MHz ou 660.000MHz - 689.700MHz Modulação: UHF Padrão Polar: Cardióide Sistema PLL (Phase Locked Loop) Antena omnidirecional ¼ Comprimento de onda com conexão fixa Display OLED com indicação de nível de AF, RF, carga das pilhas, MUTE e LOCK automático Resposta de Frequência: 80Hz - 14.000Hz ± 2dB Saída de áudio: XLR e TS Potência de saída: 10mW Largura de banda: 50MHz Conexão Antenas: Antenas fixas Pilha de Lítium 3.7v recarregável na própria base através de cabo mini USB					
4	GELÁGUA - BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, DESMONTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS, PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS POR HORA COM TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°. MEDIDAS AP CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	2.0	Unidade		
GELÁGUA - BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, DESMONTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS, PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS POR HORA COM TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°. MEDIDAS AP CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
5	FOGÃO 4 BOCAS COM MESA DE INOX ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E DESIGN FRENTE ÚNICA BIVOLT - INOX	1.0	Unidade		
FOGÃO 4 BOCAS COM MESA DE INOX ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E DESIGN FRENTE ÚNICA BIVOLT - INOX					
6	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MONOBLOCO EMPILHÁVEL TORRES. ESTRUTURA DE 4 (QUATRO) PÉS E SEM BRAÇO; 100% EM POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV. COM O ENCOSTO REFORÇADO. COM CAPACIDADE DE ATÉ 140 KG. ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	50.0	Unidade		
CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MONOBLOCO EMPILHÁVEL TORRES. ESTRUTURA DE 4 (QUATRO) PÉS E SEM BRAÇO; 100% EM POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV. COM O ENCOSTO REFORÇADO. COM CAPACIDADE DE ATÉ 140 KG. ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.					
7	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS ORGANIZADOR GUARDA-VOLUMES VESTIÁRIO ARMAZENADOR DE PERTENCES COM CHAVE.	8.0	Unidade		
ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS ORGANIZADOR GUARDA-VOLUMES VESTIÁRIO ARMAZENADOR DE PERTENCES COM CHAVE.					
8	KIT SAGA 10 ATIVA + PASSIVA COM PEDESTAL PRETO + MICROFONE S/ FIO ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA DE SOM ATIVA 10 POL 200W - 01 CAIXA DE SOM PASSIVA 10 POL 100W - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 CONTROLE REMOTO 01 CABO P10 1 RECEPTOR SEM FIO COM 2 ANTENAS 2 MICROFONES DE MÃO 1 CABO P10/P10 1 FONTE DE ENERGIA B	1.0	Unidade		
KIT SAGA 10 ATIVA + PASSIVA COM PEDESTAL PRETO + MICROFONE S/ FIO ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA DE SOM ATIVA 10 POL 200W - 01 CAIXA DE SOM PASSIVA 10 POL 100W - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 CONTROLE REMOTO 01 CABO P10 1 RECEPTOR SEM FIO COM 2 ANTENAS 2 MICROFONES DE MÃO 1 CABO P10/P10 1 FONTE DE ENERGIA BIVOLT1 CERTIFICADO DE GARANTIA, MESA - ACOMPANHA FONTE EXTERNA COM CABO USB					
9	ARMÁRIO COLMEIA HORIZONTAL 12 NICHOS ESTANTE PRATELEIRAS	1.0	Unidade		
ARMÁRIO COLMEIA HORIZONTAL 12 NICHOS ESTANTE PRATELEIRAS Dimensões: 150 Comprimento X 90 Altura X 35cm Profundidade Cor: Branco Material: MDF 15mm e MDF 3mm					



10	Forno microondas	1.0	Unidade		
FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE: 28 L, POTÊNCIA: 800 W, VOLTAGEM: 127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TURBO DEFROST					
11	Scanner	1.0	Unidade		
SCANNER, TIPO: MESA, CROMATISMO: POLICROMÁTICO, RESOLUÇÃO: 1.200, TAMANHO: A4, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220, NÚMERO USUÁRIOS: PARALELA					
12	Suporte de videocassete , televisao	2.0	Unidade		
SUPORTE DE VIDEOCASSETTE , TELEVISAO, MATERIAL: AÇO, TIPO: PAREDE ARTICULADO, TAMANHO: PARA TV ATÉ 65", ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA					
13	Suporte Tripé de Chão P/ Caixa De Som Pedestal Com Regulagem	2.0	Unidade		
Cor: Preto - Capacidade de carga: 15 Kg - Material: Aço - Com regulagem de altura e 1 pino/trava de metal para segurança - Possui Pés antiderrapantes - Possui encaixe para caixa de som com 3,5cm. - Peso: 1,2kg aproximadamente. - Tamanho desmontado para o transporte: 62cm					
14	Televisor	1.0	Unidade		
TELEVISOR, TAMANHO TELA: 50 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI,USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria da Cultura, na classificação abaixo: 2001.13.122.1000.2.082 - manutencao do fundo municipal de cultura, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903099 - Material de Consumo44905200 - Equipamentos e Material Permanente44905200 - Equipamentos e Material Permanente44905235 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 25.20.02-DP.



6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 25.20.02-DP.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal



Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Itapipoca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ITAPIPOCA/CE, de..... de 20....

SECRETARIA DA CULTURA
CNPJ/MF Nº 07.623.077/0001-67
SHIRLEY JANE DA SILVA LAVOR
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.